



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 164 DE 27 DE MAIO DE 2025

Versão compilada.

Institui Grupo de Trabalho, no âmbito da Comissão de Preservação da Autonomia do Ministério Público e da Unidade Nacional de Capacitação do Ministério Público, visando promover estudos, diagnosticar, planejar, executar e monitorar a estratégias e ações com vistas à realização do 3º Curso de Curso de Inteligência do Ministério Público.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 12 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista o disposto no art. 1º, V, §§ 3º a 5º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 19.00.4008.0002906/2025-36, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT), pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, no âmbito da Comissão de Preservação da Autonomia do Ministério Público e da Unidade Nacional de Capacitação do Ministério Público, visando promover estudos, diagnosticar, planejar, executar e monitorar a estratégias e ações com vistas à realização do 3º Curso de Curso de Inteligência do Ministério Público, podendo criar propostas pedagógicas de ensino, contendo carga horária e currículo básico de assuntos a serem ministrados.

Art. 2º Integram o Grupo de Trabalho, sem prejuízo das funções no órgão de origem:

I - GILBERTO COSTA DE AMORIM JÚNIOR, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, que exercerá a função de Coordenador;

II - ANA LARA CAMARGO DE CASTRO, Procuradora de Justiça do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul;

III - NÍSIO EDMUNDO TOSTES RIBEIRO FILHO, Procurador de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;

IV - FRANCISCO ILÍDIO HERNANDES LOPES, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Paraná;

V - MAURO ZAQUE DE JESUS, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Mato Grosso;

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

~~VI – LEONARDOR ROMANELLI, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo;~~

VI - LEONARDO LEONEL ROMANELLI, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo; [\(Retificado pela Portaria CNMP-PRESI nº 171 de 30 de maio de 2025\)](#)

VII - OCTÁVIO CELSO GONDIM PAULO NETO, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado da Paraíba;

VIII - ANDERSON LODETTI DE OLIVEIRA, Procurador da República;

IX - GÉBER MAFRA ROCHA - Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Amazonas;

X - MARIA CLÁUDIA TREMEL DE FARIA, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de Santa Catarina;

XI - VLADIMIR DA MATTA GONCALVES BORGES, Técnico Administrativo da UNCMP/CNMP; e

XII - JOÃO BARBOSA LIMA, Assessor-Chefe da CPAMP/CNMP e JUCELIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE, Técnico Administrativo da CPAMP/CNMP, que exercerão a função de secretário(a), como titular e suplente, respectivamente.

Parágrafo único. As designações dos integrantes do GT se darão sem prejuízo das suas atribuições na origem e sem ônus para o CNMP.

Art. 3º O GT elaborará, ao final de 6 (seis) meses, relatório circunstanciado das atividades realizadas e dos resultados alcançados com o objetivo de propor boas práticas de atuação ao Ministério Público quanto ao objeto de sua criação.

Art. 4º Os integrantes do GT não terão direito à cumulação de acervo processual, procedimental ou administrativo previsto na Resolução CNMP nº 253, de 29 de novembro de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, data da assinatura eletrônica.

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO